



“Dispõe sobre desapropriação, por interesse público, de terreno de propriedade do Dr. Antônio Otávio Peixoto, e dá outras providências”.

Jayme Veríssimo de Campos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e, com base na autorização contida na Lei nº 2.489, de 30 de outubro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam desapropriados, por interesse público, terrenos situados neste Município, na região da Guarita, correspondentes às matrículas nºs 37.093, 36.936, 34.312 e 34.610, com área total de 21.015,10m² (vinte e um mil, quinze metros e dez centímetros quadrados), avaliados pela equipe técnica da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de propriedade do Dr. Antônio Otávio Peixoto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto de Magalhães, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 20 de novembro de 2002.

Jayme Veríssimo de Campos
Prefeito Municipal